



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Ponte Alta do Norte, 13 de junho de 2023.
OFF/GABE/090/2023

Exmo Sr.
MICHEL MOREIRA DA SILVA
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC

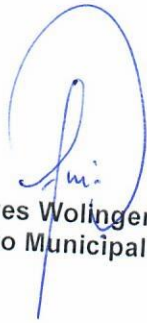
Ilustríssimo Senhor

Cumprimentado cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise, nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N. 001-2023 AO PROJETO DE LEI N. 013-2023. Fica alterado o artigo 4º do projeto de lei n. 013-2023 e dá outras providências.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023**

FICA ALTERADO O ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 013/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

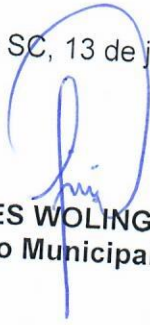
ARI ALVES WOLINGER, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81 inciso III da Lei Orgânica Municipal encaminha à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º do projeto de lei nº 013/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O Município manterá na agência local do Banco do Brasil, conta vinculada para cobertura das despesas decorrentes do mencionado convênio”.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte SC, 13 de junho de 2023.


ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Segue para apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei substitutivo ao projeto de lei n. 013/2023, alterando o art. 4º, referente ao nome do banco, que teve um erro material e precisa ser corrigido.

Assim, esperando a aprovação do presente projeto de lei, nos despedimos atenciosamente.

Ponte Alta do Norte, 13 de junho de 2023.


Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal